

AO SENHOR (A)
ERLI DE PADUA RIBEIRO ; GLADIS TEREZINHA VEFAGO
R MAUA 1116
CENTRO CIVICO - CURITIBA - PR
80.030-200

ASSUNTO: ____º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912274468

Contratante : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto : ALTERAÇÃO DE REP. LEGAL DA CONTRATADA E CONTRATANTE

DA ALTERAÇÃO

Informamos que de acordo com a portaria 220/2016 a partir de 20/10/2016 o representante legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Paraná passa a ser o Senhor PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS – RG 4.810.461-4 SSP/PR – CPF: 699.467.449-53 e, de acordo com a portaria 225/2017 a partir de 18/01/2017 Coordenador Regional de Negócios o Senhor RUBENS DANNEMANN – RG 2.224.097-8 SSP PR – CPF: 401.409.629-72.

Fica alterado o nome do representante legal do cliente, conforme disposto nas alíneas “a” e “b”.

a) Onde se lê no Preâmbulo:

Nome dos Responsáveis: ERLI DE PADUA RIBEIRO - Cargo: SUPER. REGIONAL ESTADO PR – RG 4.023.964-2 SSP/PR – CPF: 540.116.129-87; VALDECIR SASSI - Cargo: SUPERINTENDENTE REG SUBSTITUTO – RG 2.103.992-6 SSP/PR – CPF: 348.795369-20.

b) Passa a responder pela Contratante como sua representante legal:

Nome dos Responsáveis: ERLI DE PADUA RIBEIRO - Cargo: SUPER. REGIONAL ESTADO PR – RG 4.023.964-2 SSP/PR – CPF: 540.116.129-87; GLADIS TEREZINHA VEFAGO - Cargo: GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – RG 3.619.488-0 SSP/PR – CPF: 494.595.039-34.

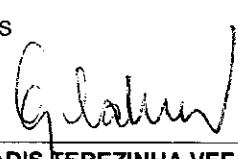
Angela Carrozo da LUZ
DECOM/GRUPO REVEN PRODUÇÃO
Coordenador Administrativo
Matr. 8.565.534-1

RUBENS DANNEMANN

COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS

Ciente


ERLI DE PADUA RIBEIRO
SUPER. REGIONAL ESTADO PR
54011612987


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
GERENTE DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO
494.595.039-34

11/05/2017



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912274468, QUE ENTRE SI FAZEM O COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB			
CNPJ/MF: 26.461.699/0052-20		Inscrição Estadual: 10159391-64	
Sigla/Nome Resumido: GERENCIA REGIONAL DO PARANA		Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: R MAUA 1116 CENTRO CIVICO			
Cidade: CURITIBA		UF: PR	CEP: 80.030-200
Telefone: 41 3312-2717		FAX: ****	
Endereço Eletrônico: pr.setad@conab.org.br			
Nome do Representante Legal: ERLI DE PADUA RIBEIRO			
Cargo/Função: SUPER. REGIONAL ESTADO PR		RG: 4.023.964-2 SSP/PR	CPF: 540.116.129-87
Nome do Representante Legal: GLADIS TEREZINHA VEFAGO			
Cargo/Função: GERENTE DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO		RG: 3.619.488-0 SSP/PR	CPF: 494.595.039-34

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome da Diretoria Regional: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º Andar - Rebouças			
Cidade: Curitiba		UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 41 3310-2151		FAX: 41 3310-2183	
Endereço Eletrônico: prgesuv@correios.com.br			
Diretor Regional: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS			
RG: 4.810.461-4 SSP/PR		CPF: 699.467.449-53	
Coordenador Regional de Negócios: RUBENS DANNEMANN			
RG: 2.224.097-8 SSP/PR		CPF: 401.409.629-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato – ECT x COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB Nº 9912274468

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
AC INDUSTRIAL BOA VISTA / REVEN - 01 - Rua Lodovico Geronazzo 550 - Boa Vista - Curitiba / PR
Telefone: 41 32578489 - Email: a36304042@correios.com.br

01
CONAB-SUREG/PR
Paulo Leandro Diéter
OAB/PR nº 29.077
Regional

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº **9912274468** o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912274468** ;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

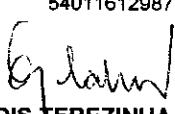
Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 24 de maio de 2017

Pela CONTRATANTE:


ERLI DE PADUA RIBEIRO
SUPER. REGIONAL ESTADO PR
54011612987


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
GERENTE DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO
49459503934

TESTEMUNHAS:

Pela ECT:


PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
PRT/PRESI - 220/2016


Angela Carlozo da Luz
DECOMIGMRC-REVEN PRO/CAD
Coordenador Administrativo
RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017


Roseli Rozman Dantas Santos
Gerente de Vendas no Varejo PR
Matricula 8.012.849-1
PTR-05/2017

COMAB-SUREG/PR
Paulo Leandro Dieter
OAB/PR n.º 29.077
Procuradoria Regional

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912274468, QUE ENTRE SI FAZEM O COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB			
CNPJ/MF: 26.461.699/0052-20		Inscrição Estadual: 10159391-64	
Sigla/Nome Resumido: GERENCIA REGIONAL DO PARANA		Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: R MAUA 1116 CENTRO CIVICO			
Cidade: CURITIBA		UF: PR	CEP: 80.030-200
Telefone: 41 3312-2717		FAX: ****	
Endereço Eletrônico: pr.setad@conab.org.br			
Nome do Representante Legal: ERLI DE PADUA RIBEIRO			
Cargo/Função: SUPER. REGIONAL ESTADO PR		RG: 4.023.964-2 SSP/PR	CPF: 540.116.129-87
Nome do Representante Legal: GLADIS TEREZINHA VEFAGO			
Cargo/Função: GERENTE DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO		RG: 3.619.488-0 SSP/PR	CPF: 494.595.039-34

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º Andar - Rebouças			
Cidade: Curitiba		UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 41 3310-2151		FAX: 41 3310-2183	
Endereço Eletrônico: prgesuv@correios.com.br			
Diretor Regional: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS			
RG: 4.810.461-4 SSP/PR		CPF: 699.467.449-53	
Coordenador Regional de Negócios: RUBENS DANNEMANN			
RG: 2.224.097-8 SSP/PR		CPF: 401.409.629-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e Processo [], o []º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912274468, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato – ECT x COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB Nº 9912274468

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
AC INDUSTRIAL BOA VISTA / REVEN - 01 - Rua Lodovico Geronazzo 550 - Boa Vista - Curitiba /PR
Telefone: 41 32578489 - Email: a36304042@correios.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912274468 os serviços relacionados abaixo, por meio dos ANEXOS correspondentes, rubricados pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO

Excluir os ANEXOS SEDEX E PAC do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do contrato têm seu valor estimado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais.).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: ADM UNIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912274468.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

44/17

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 24 de maio de 2017

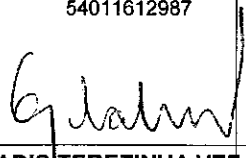
Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:


ERLI DE PADUA RIBEIRO
SUPER. REGIONAL ESTADO PR
54011612987


PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
PRT/PRESI - 220/2016

Klaus Rotman Dantes Santos
Gerente de Vendas no Varejo PR
Matrícula 8.012.849-1
PTR-05/2017


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
GERENTE DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO
49459503934

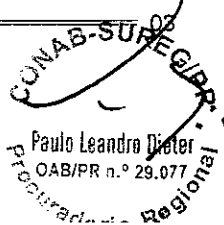

Angela Cardozo da Luz
DECOM/GMRC/REVEN PROI/CAD
Coordenador Administrativo


RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

TESTEMUNHAS:

Contrato – ECT x COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB Nº 9912274468

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
AC INDUSTRIAL BOA VISTA / REVEN - 01 - Rua Lodovico Geronazzo 550 - Boa Vista - Curitiba /PR
Telefone: 41 32578489 - Email: a36304042@correios.com.br


CONAB-SUPERREG/PR
Paulo Leandro Dieter
OAB/PR n.º 29.077
Procurador Regional

CONAB-SUREG/PR

Paulo Leandro Dieter
OAB/PR n.º 29.977
Procurador Regional

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

Validade: 06/03/2017

CONAB-SUREG/PR
Paulo Leonardo Dieter
CAB/PR n.º 29.077
Regional

FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
		11/05/2017
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB		9912274468
CÓD ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
11081490	18/03/2017 à 17/03/2018	
CICLO DE FATURAMENTO		VENCIMENTO DA FATURA
Serviços prestados do dia [01] ao dia [31] do mês.		Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ ESTABELECIDO [05] dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		DATA LIMITE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET [10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO
DR 36 - PARANÁ		AC INDUSTRIAL BOA VISTA / REVEN - 01
FATURAMENTO		

[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO
 [x] CENTRALIZADO

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS	INÍCIO DO SERVIÇO	FIM DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	18/03/2017	17/03/2018	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	18/03/2017	17/03/2018	-	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
PAC 41068	18/03/2017		MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
SEDEX 40096	18/03/2017		MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CARTA COMERCIAL	18/03/2017	17/03/2018	MENSAL	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS

Contrato - ECT x COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB Nº 9912274468

01

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ
 AC INDUSTRIAL BOA VISTA / REVEN - 01 - Rua Lodovico Geronazzo 550 - Boa Vista - Curitiba /PR
 Telefone: 41 32578489 - Email: a36304042@correios.com.br

Handwritten signature and initials

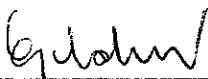
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS						
MALOTE	18/03/2017	17/03/2018	MENSAL		NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
ENCOMENDAS NACIONAIS		17/03/2018	MENSAL		NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS E AGFS

Curitiba, 21 de março de 2017

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:


ERLI DE PADUA RIBEIRO
 SUPER REGIONAL ESTADO PR
 54011612987


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
 GERENTE DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO
 49459503934


PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
 DIRETOR REGIONAL
 PRT/PRESI - 220/2016


 Angela Cardozo da Luz
 DECOM/GMRC /REVEN PROICAD
 Coordenador Administrativo
 Matr. 8.585.534.1
RUBENS DANNEMANN
 COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
 PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

*Klaus Rottmann Santos
 Gerente de Vendas no Estado PR
 Matrícula 8.472.849-1
 PTR-05/2017*



POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS

ENCOMENDAS

FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB		
CNPJ	: 26.461.699/0052-20	CONTRATO Nº: 9912274468

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 2

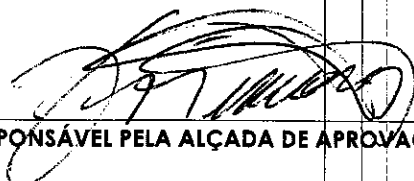
SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: / /
--

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

Curitiba, _____ de _____ de 201 _____


RESPONSÁVEL PELA ALÇADA DE APROVAÇÃO

Klaus Rotman Dantas Santos
Gerente de Vendas no Varejo PR
Matricula 8.012.849-1
PTR-05/2017

Vigência: 06/03/2017 Contrato – ECT x COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB Nº 9912274468

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

AC INDUSTRIAL BOA VISTA / REVEN - 01 - Rua Lodovico Geronazzo 550 - Boa Vista - Curitiba /PR

Telefone: 41 32578489 - Email: a36304042@correios.com.br

01

a ghd

